

# notícias

BOLETIM SEMANAL DA CNBB

S. E./SUL - Quadra 801 - Conjunto B

Tel.: (061) 225-2955 - Telex: (061) 1104

Caixa Postal 13.2067 - 70.401 - BRASÍLIA-DF

ANO XIII - Nº 40 (641) - 30 de setembro de 1982

## NA PRESIDÊNCIA E CEP: **ÍNDIOS PATAXÓ** E GENERAL MOACYR

Acômpanhamento do Plano de Pastoral, especialmente no que se refere à Catequese, estudo sobre Cristologia, preparação do Ano Vocacional 1983, foram os três temas principais da reunião mensal da Presidência e Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB nos dias 28 e 29 deste mês. Entre os diversos Expedientes e Informações, destacou-se a questão da transferência dos Índios Pataxó de seu território natural e as recentes declarações do General Moacyr Pereira por ocasião do recente Encontro Nacional de Capelães Militares, em Belo Horizonte.

Quanto aos Índios, foi remetido ontem o seguinte telegrama ao Coronel Paulo Moreira Leal, presidente da FUNAI: "Presidência CNBB e Membros da Comissão Episcopal de Pastoral, diante do propósito de transferência dos Índios Pataxó Hã-hã-hãe, constataam a injustiça da medida projetada e insistem sobre necessidade urgente FUNAI defender direito permanência dos Índios na própria terra".

Quanto ao pronunciamento do General Moacyr, analisou-se o fato, e não parece necessário emitir nota ou comentário oficial. No entanto, as seguintes ponderações foram comunicadas durante a breve entrevista com a imprensa no final da reunião:

- "As palavras do sr. General Moacyr exorbitam de sua competência militar, pois o assunto é de responsabilidade exclusiva da Igreja e da sua hierarquia. - Transcreveu do discurso a mentalidade de um Estado brasileiro que se atribui a tutela da Igreja, dentro dos vícios do antigo regalismo. - Deveria ficar claro se os conceitos do General expressam ou não o pensamento do Governo, já que falava em nome do Ministro do Exército, conforme a imprensa noticiou. O católico verdadeiro deve respeitar o papel da Igreja e de sua hierarquia, sem arrogar-se o direito de julgá-las e até de interromper atos do culto, como sugeriu o General. - Fica a impressão de que está em causa, não este ou aquele ato de indisciplina, que poderá às vezes ocorrer, mas a própria linha de atuação da Igreja, que procura concretizar uma leal opção pelos pobres. Tudo isso denota profunda incompreensão a respeito da missão da Igreja e sobre a dimensão social das exigências do Evangelho".

## A FUNAI PRECISA DEFENDER OS ÍNDIOS PATAXÓ

A Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAI), da Bahia, a Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e o Con-

selho Indigenista Missionário (CIMI), a 21 deste mês, apresentaram ao Procurador-Geral da República longo dossiê, visando a impedir a concretização de atos contrários aos interesses dos Índios Pataxó Hã-Hã-Hãe, agora ameaçados pelo próprio órgão tutelar que é a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Depois de relatar a história trágica dos remanescentes indígenas, diz o ofício que acompanha o dossiê: "A FUNAI, pressionada por forças políticas, às vésperas das eleições de novembro do corrente, ameaçou os Índios de retirar o seu apoio e o da Polícia Federal e de entregá-los à ira dos arrendatários, se os Hã-Hã-Hãe não concordassem com a transferência. Os Índios insistiram em permanecer em suas terras e a FUNAI então prometeu-lhes que a transferência seria provisória, até que a Justiça lhes desse ganho de causa. Diante da ferocidade dos fazendeiros, e amedrontados em permanecer em suas terras sem a proteção da FUNAI e da Polícia Federal, e na esperança de retornar depois das eleições à sua área, os Índios Hã-Hã-Hãe teriam celebrado um "acordo" para sua transferência. Ora, semelhante "acordo", que se caracterizaria através da efetivação da transferência dos Índios, a sua iniciativa através do órgão tutelar (a FUNAI), que a patrocinou e estimulou, fere de morte o sentido da tutela que, legalmente, lhe cabe exercer".

Citando vários artigos do Estatuto do Índio, que exigem da FUNAI a tutela ao Índio e para isso até o recurso às Forças Armadas e Auxiliares e da Polícia Federal "para assegurar a proteção das terras ocupadas pelos Índios e pelas comunidades indígenas", o ofício encaminhado à Procuradoria-Geral da República conclui: "Impõe-se, por todos esses motivos, ao Ministério Público Federal, a arguição de responsabilidade do agente, já que indestituível a tutela do órgão ao qual legalmente foi atribuída".